



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL Nº 002 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 1141
de 18 de março de 1985

" Dispõe sobre alteração do Anexo nº 2, do item II do artigo 1º e anexo nº 7, do artigo 2º, todos da Lei Municipal nº 1.111, de 10 de julho de 1984 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

APROVA E EU PROMUIGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Anexo 2, constante do item II do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.111 de 10 de julho de 1984, fica alterado na função de "escriturário" que passa para "Escriturário da Lançadoria."

ARTIGO 2º - O Anexo 7, constante do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.111, de 10 de julho de 1984, fica alterado na seguinte denominação de funções:

Escriturário que passa para Escriturário de Lançadoria no padrão 11.

Parágrafo Único - Ficam alterados os padrões das seguintes funções:

Armador - padrão 07 para padrão 09;

Eletricista Civil - padrão 09 para padrão 11;

Marceneiro - padrão 11 para padrão 12;

Auxiliar de Lançadoria - padrão 13 para padrão 14.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE MARÇO DE 1985

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO PEREIRA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO